



ENTIDADE REGULADORA  
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

# **Deliberação**

**ERC/2019/315 (CONTPROG-TV)**

**Participações contra o serviço de programas de televisão SIC, pela emissão do programa «Quem Quer Namorar com o Agricultor?»»**

**Lisboa  
13 de novembro de 2019**

## Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

### Deliberação ERC/2019/315 (CONTPROG-TV)

**Assunto:** Participações contra o serviço de programas de televisão SIC, pela emissão do programa «Quem Quer Namorar com o Agricultor?»

#### I. Participações

1. Deram entrada na ERC, entre os dias 11 e 22 de março de 2019, 16 participações contra o serviço de programas de televisão SIC, propriedade do operador Sociedade Independente de Televisão, SA pela emissão do programa «Quem Quer Namorar com o Agricultor?».
2. De uma forma geral, os participantes apresentam avaliações genéricas sobre o conteúdo do programa, não mencionando situações concretas a que tenham assistido. A maioria dos participantes aponta a edição de estreia como mote da reclamação. A quase totalidade das participações é dirigida, em simultâneo, aos programas «Quem Quer Casar com o Meu Filho?» da TVI e «Quem Quer Namorar com o Agricultor?», da SIC indicando as mesmas reservas em relação aos dois programas.
3. Nas participações expõem os seguintes argumentos:
  - i. Desrespeito pelo estatuto da mulher e estereótipos de género:
    - manifesta-se «total desagrado pelos conteúdos programáticos que passam na TVI e SIC (...) em nada dignificam o estatuto da mulher, estes *reality shows* só estão a contribuir para a perpetuação deste dramático cenário social»;
    - os dois programas colocam as mulheres em situação de subalternização em relação aos homens; as mulheres são selecionadas pelo aspeto físico e «os homens são mostrados como “naturalmente” misóginos, machistas, dominadores, imaturos e inábeis para escolher uma companheira ou para realizar simples tarefas domésticas»;
    - «[A]o difundirem conceções e práticas assentes na inferioridade das mulheres, ofendem a Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra as Mulheres e a Convenção sobre a Prevenção e o Combate à Violência Contra as Mulheres e à Violência Doméstica»;
    - «O [programa] da SIC consiste num formato “feira de gado”, onde um conjunto de mulheres desfilam perante cinco agricultores. Cada um deles escolhe quatro mulheres e as provas e

eliminatórias vão-se sucedendo até que cada agricultor encontre a mulher que lhe convém. [...] a imagem que passa é eloquente: as mulheres são expostas como se fossem coisas, o homem faz a sua escolha! A reprodução dos estereótipos sempre presente».

- «[T]anto a publicidade como os media influenciam comportamentos e atitudes. Nos nossos dias, a exposição a estas “pérolas” sexistas e misóginas transcende o meio televisivo e/ou publicitário e deixam lastro e fazem esteira para mais além»;
- «verdadeiro descontentamento por programas que em nada dignificam os valores da mulher no século XXI ou mesmo o papel dos homens numa sociedade globalizante e tendencialmente em evolução». Programas «são demasiado sexistas para os horários em que são apresentados ... todos se deveriam regular pela valorização humana;
- «considero que são dois programas degradantes para as mulheres»;
- «2 dias depois do Dia Internacional da Mulher, com o número de vítimas mortais em contexto de violência doméstica, com tantas ações de ONGs, Governo e até PR, um canal de TV generalista em sinal aberto possa exibir um programa que fere de forma inadmissível os direitos e dignidade das mulheres, expondo-as como gado para escolha de um homem»;
- «Falta de dignidade para as mulheres. Escolher mulheres como se estivesse a escolher um animal; mulher vista como mercadoria; apelo ao machismo retrógrado; apelo à objetificação da mulher;
- os dois programas transmitidos assentam na objetificação da mulher e em valores retrógrados em relação ao papel da mulher na sociedade»;
- «Este programa é um incentivo à inferiorização das mulheres. É um programa sexista, que não devia ser permitido»;
- «Onde está o respeito pela mulher? Não pelas que participam no programa, mas daquelas que trabalham arduamente para viver?»
- «Numa altura em que cada vez mais se pede que os direitos de cada cidadão enquanto homem ou mulher sejam respeitados, é inacreditável existirem formatos como o do programa em apreço que apelam ao papel decorativo e/ou de mera servidão das mulheres com total falta de respeito e consideração pelas mesmas»;
- «É um programa machista, intolerável num país que se diz defensor dos direitos das mulheres»;
- «Programa com conteúdo de violência de género. Incitação ao machismo e incitação à desigualdade de género».

**ii. Ofensa da dignidade humana**

- «estamos a recuar nos valores e direitos das mulheres e na dignificação do ser humano em geral»
- «os programas da SIC e TVI colocam mulheres e homens na categoria de mercadorias cuja aquisição se pretende incentivar, o que é aviltante da dignidade humana consagrada no artigo 1.º da CRP»;
- «Quem quer casar com o meu filho e Quem quer casar com o agricultor são um atentado à dignidade humana»;
- «Este programa é um incentivo à degradação humana»;

**iii. Proteção de públicos sensíveis:**

- não permitem que uma criança possa estar na companhia dos seus pais a ver televisão até às 22h;
- Não há respeito pelas famílias... Programas impróprios para crianças e não só, onde o fanatismo das audiências vale tudo!;

**iv. Outros**

- «o conteúdo dos programas insere-se na previsão do artigo 3.º, n.º 1, al. b) e 35.º do Código da Publicidade, violando o princípio da licitude da publicidade, o que constitui contraordenação punível nos termos do disposto nos artigos 34.º, n.º1, al. a) e 35.º do já mencionado Decreto-Lei. A participante requer que a ERC atue com urgência sobre a continuação da prática contraordenacional indicada».

**II. Análise e fundamentação**

**4.** A ERC é competente para apreciar o teor das participações, de acordo com os seus Estatutos, anexos à Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro, atendendo em particular aos artigos 7.º, alínea c), 8.º, alíneas d) e j), e 24.º, n.º 3, alínea a).

**5.** O teor das participações expostas nos pontos precedentes remete para os limites à liberdade de programação que o exercício da atividade de televisão compreende.

**6.** Por princípio, o exercício da atividade de televisão assenta na liberdade de programação consagrada no n.º2 do artigo 26.º da Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido<sup>1</sup> (LTSAP). No entanto, a mesma lei dispõe que esta liberdade observa limites que se destinam a proteger os públicos

---

<sup>1</sup> Lei n.º 27/2007, de 30 de Julho, na versão mais recente dada pela Lei n.º 78/2015, de 29 de julho.

de conteúdos que lhes possam ser prejudiciais ou causar dano, conforme as provisões do artigo 27.º. De particular interesse para a presente análise são os n.ºs 1, 2 e 4, atendendo ao teor das participações. O primeiro impõe que «[a] programação dos serviços de programas televisivos e dos serviços audiovisuais a pedido deve respeitar a dignidade da pessoa humana e os direitos, liberdades e garantias fundamentais».

**7.** Já no n.º 2 do mencionado artigo 27.º proíbe-se a emissão de conteúdos discriminatórios: «Os serviços de programas televisivos e os serviços audiovisuais a pedido não podem, através dos elementos de programação que difundam, incitar ao ódio racial, religioso, político ou gerado pela cor, origem étnica ou nacional, pelo sexo, pela orientação sexual ou pela deficiência».

**8.** O n.º 4, por seu turno, impõe que «[a] emissão televisiva de quaisquer outros programas susceptíveis de influírem de modo negativo na formação da personalidade de crianças e adolescentes deve ser acompanhada da difusão permanente de um identificativo visual apropriado e só pode ter lugar entre as 22 horas e 30 minutos e as 6 horas».

**9.** Os operadores de televisão estão ainda obrigados, no âmbito do exercício da sua atividade, a respeitar uma ética de antena através de práticas de autorregulação destinadas a dar cumprimento às suas obrigações em termos de programação como o respeito pela dignidade humana, pelos direitos fundamentais e demais valores constitucionais, em especial o desenvolvimento da personalidade de crianças e adolescentes [artigo 34.º, n.º 1].

**10.** Antes de mais, importa salientar que a ERC não aprecia o bom ou o mau gosto dos conteúdos difundidos pelos órgãos de comunicação social. Pertence aos espectadores a liberdade e responsabilidade de selecionar aqueles que mais se ajustam às suas conceções do mundo e ao seu gosto particular.

**11.** O programa «Quem Quer Namorar com o Agricultor?» é um formato internacional de entretenimento exibido em 30 países e que a SIC lançou em Portugal, integrando-se no leque da chamada *reality tv*. No caso do programa português, cinco agricultores procuram namorada entre três candidatas que selecionam para irem viver consigo nas respetivas quintas. Estas vão sendo eliminadas ao longo das semanas, havendo ainda situações em que novas candidatas chegam às quintas por desistência de outras que lá se encontravam.

**12.** Tendo em conta que as participações não relatam situações concretas do programa que sejam alvo da sua reclamação e que apenas a edição de estreia é mencionada como base das reclamações apresentadas, foi visionada esta mesma edição.

**13.** O programa tem por base a escolha que os agricultores farão das candidatas que pretendem levar consigo para as suas quintas. A primeira seleção que estes fazem decorre após encontros de cinco minutos que lhes são proporcionados depois de verem todas as candidatas e ainda após uma festa noturna no jardim onde todos têm a oportunidade de conviver em conjunto, ocorrendo aproximações por parte das mulheres relativamente aos agricultores que mais apreciaram e vice-versa. Nos encontros a sós evidenciaram-se questões em torno das ideias que cada uma das mulheres teria acerca da vida no campo, das tarefas e da relação com animais, dos projetos de vida de agricultores e candidatas.

**14.** Apesar de se tratar de seleção de mulheres por parte de homens, não são evidentes conversas em torno de estereótipos de género (com exceção da mãe de um dos candidatos, que transmite uma posição conservadora acerca do que entende ser a mulher ideal para viver no campo com o filho), nem são associadas tarefas ao género feminino ou ao masculino. O que por vezes ocorre é o questionamento por parte dos homens sobre o facto de aquelas candidatas em concreto poderem vir a adaptar-se ao estilo de vida do campo: isolado e exigente em horas de trabalho e tarefas árduas. Nem no caso de tarefas exigentes a nível físico são colocadas em evidência quaisquer diferenças de capacidade entre homens e mulheres para a sua execução.

**15.** Deste modo, a estereotipização das relações entre homens e mulheres não sai evidenciado. A condução do programa vai dando também às mulheres alguma margem de escolha e de decisão e não as coloca diante dos pretendidos de uma forma tão assimétrica como acontece em programas similares (por exemplo, são os agricultores que são apresentados às mulheres e desfilam diante delas e não o contrário; as mulheres podem recusar o convite dos agricultores). Fica apenas como marca de alguma subalternização das mulheres o facto de três irem viver em casa de cada agricultor para que o homem possa escolher qual das três prefere. As mulheres têm a possibilidade de desistir do programa.

**16.** Não se pode, no entanto, desconsiderar que as questões relacionadas com a igualdade de género têm vindo a estar na ordem do dia, sendo discutidas aos mais diversos níveis da sociedade, dando mesmo origem a legislação orientada para combater desigualdades com base no género, assistindo-se também a um alerta público generalizado relativamente às questões da violência de género. Estas alcançaram um lugar na agenda mediática que aumenta o debate público em torno dessa realidade.

**17.** As participações rececionadas relativas ao programa «Quem Quer Namorar com o Agricultor?» refletem a atenção do público relativamente a estas questões e são um indicador de que as concepções sobre as relações entre homens e mulheres e o papel de uns e outros estão em mutação na sociedade.

**18.** Assim, admite-se que o programa da SIC seja suscetível de gerar reações de resistência e que circulem no espaço público vozes que questionam o formato. No entanto, o teor do programa indica que

tais reações foram sobretudo potenciadas por um efeito de mimetismo com o programa da TVI que a grande maioria dos participantes também referiu nas suas queixas («Quem Quer Casar Com o Meu Filho?»), que entretanto foi retirado de antena pelo operador.

**19.** Existem, ainda assim, aspetos que é pertinente observar. Alguns dos participantes referem que os conteúdos emitidos pela SIC diminuem o estatuto, os direitos e a dignidade das mulheres e são atentatórios da dignidade humana.

**20.** Visionada edição de estreia de «Quem Quer Namorar Com o Agricultor?», admite-se, conforme se expõe acima, que possa suscitar resistência pelo facto de apresentar homens a selecionar a mulher ideal. No entanto, não existe no programa um pendor sexista evidente nas razões invocadas pelos homens para selecionarem as mulheres com as quais mais se identificam, não são apresentadas quaisquer conceções sobre o papel social das mulheres, nem conversas desse teor são fomentadas pela condução do programa.

**21.** Não se verifica que os presentes encetem ações com o intuito de diminuir de forma ofensiva as mulheres que se apresentam como candidatas a namorada de um agricultor. Também não são as mesmas colocadas em situação indigna que as desvalorize enquanto seres humanos, isto é, que atente contra a dignidade humana.

**22.** Em linha com a argumentação expendida acima, sai evidente que a edição em causa do programa «Quem Quer Namorar com o Agricultor?» não apresenta conteúdos de molde a que se dê por verificada a violação dos limites à liberdade de programação que a lei estipula, já que não se trata de conteúdos incitadores ao ódio em função do sexo (n.º 2 do artigo 27.º da LTSAP), nem tão-pouco fica a dignidade das pessoas colocada em causa (n.º 1 do artigo 27.º e n.º 1 do artigo 34.º da LTSAP).

**23.** Alguns dos participantes também mencionam que «Quem Quer Namorar Com o Agricultor?» não é adequado para ser visionado por crianças. A SIC classifica o programa com a sinalética de 12AP, isto é, adequado a maiores de 12 anos com acompanhamento parental para idades inferiores. Esta orientação afigura-se adequada, dado o teor do programa, uma vez que não são emitidos conteúdos que se presume que sejam desconhecidos daquelas idades. Também neste ponto, não se considera que ocorra a violação do n.º 4 do artigo 27.º da LTSAP. Ressalve-se ainda que pertence sempre aos pais ou educadores a decisão sobre os conteúdos a que pretendem expor os seus filhos de acordo com a sua maturidade e os valores que entendem inculcar-lhes.

**24.** Por fim, tendo em atenção a participação que menciona a violação do Código da Publicidade há que referir que este diploma é aplicável a conteúdos publicitários, o que não é o caso do programa «Quem Quer Namorar Com o Agricultor?», que consiste em conteúdo editorial.

**25.** Deste modo, não tendo sido apurada ultrapassagem aos limites à liberdade de programação e considerando-se, por conseguinte, que a SIC agiu dentro do espectro que a liberdade de programação lhe concede, sempre haverá que referir que é questionável a opção de o operador em optar por conteúdos que possam mostrar-se sensíveis relativamente às questões em debate no espaço público.

**26.** Não será demais salientar que é poder dos espectadores selecionar os conteúdos que consomem. Em última instância, o espectador tem a faculdade de escolher entre os serviços de programas disponíveis aquele que emite os conteúdos que mais se adequam ao seu gosto e valores.

### **III. Deliberação**

Apreciadas 16 participações contra o programa «Quem Quer Namorar Com o Agricultor?» emitido pela SIC, propriedade do operador SIC – Sociedade Independente de Televisão, SA, o Conselho Regulador, no exercício das atribuições e competências de regulação constantes, respetivamente, nos artigos 7.º, alínea c) , 8.º, alíneas d) e j), e 24.º, n.º 3, alínea a) dos Estatutos anexos à Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro, considera que não foram ultrapassados os limites à liberdade de programação televisiva e delibera arquivar o processo.

Lisboa, 13 de novembro de 2019

O Conselho Regulador,

Sebastião Póvoas

Mário Mesquita

Francisco Azevedo e Silva

Fátima Resende

João Pedro Figueiredo

## **Relatório de visionamento e análise de conteúdo referente ao processo 500.10.01/2019/92**

1. O programa “Quem Quer Namorar Com o Agricultor?” estreou na SIC na noite de domingo 10 de março com uma edição de 01h43m, emitida após o serviço noticioso “Jornal da Noite”.
2. O operador descreve *online* “Quem Quer Namorar Com o Agricultor?”<sup>2</sup> como um formato que «assenta num ingrediente de sucesso: encontrar o amor!», tornando-se «especial» por «retratar uma realidade muito específica», que fica «[l]ongue do meio urbano, da agitação das grandes cidades, o desafio é encontrar o *match* perfeito para agricultores que procuram a mulher ideal».
3. Segundo a SIC, «não há príncipes encantados nem Cinderelas, mas sim histórias reais de procura do amor verdadeiro» e neste desafio «as várias pretendentes testam a sua adaptação ao campo e à vida na “terra”, sem perder de vista o objetivo de seduzir o seu futuro namorado».
4. A edição de estreia iniciou com uma introdução da apresentadora, segundo a qual existem «290 mil agricultores em Portugal e mais de 70 mil são solteiros. Para estes agricultores, a solidão é uma forma de vida. Mas para alguns chegou a hora de encontrar o amor. Cinco deles vão dar início à nossa história».
5. Nos primeiros instantes do programa é exibida a sinalética etária 12AP, que significa que no entender do operador os conteúdos são adequados ao visionamento por espectadores a partir dos 12 anos, sendo aconselhado acompanhamento parental para idades inferiores.
6. Após as primeiras declarações dos cinco agricultores que afirmam procurar um amor que lhes complete a vida ou alguém com quem possam partilhar os seus projetos, lê-se no ecrã que o formato é «UM SUCESSO MUNDIAL» em 30 países que «resultou em 237 uniões, 99 casamentos e 224 nascimentos».
7. Em *off*, enquanto são mostradas imagens dos agricultores e das suas quintas, a apresentadora salienta que «cinco agricultores procuram o par perfeito – uma mulher determinada em mudar de vida para descobrir o seu príncipe encantado. Hoje é dado o primeiro passo nesta romântica aventura».
8. A apresentadora surge depois na imagem referindo que «cinco agricultores abrem os seus corações ao país na esperança de descobrirem as mulheres das suas vidas. Eles têm quase tudo, mas falta-lhes encontrar o amor. As interessadas são mulheres que procuram o par perfeito, mas nem tudo vai ser fácil. Vão ter de se habituar a diferentes rotinas, uma realidade que desconhecem e, claro! a uma nova vida no campo».

---

<sup>2</sup> <https://sic.pt/Programas/quem-quer-namorar-com-o-agricultor/sobre/2019-02-14-Quem-Quer-Namorar-com-o-Agricultor->

**9.** Segue-se a apresentação dos agricultores que, pelas suas próprias palavras descrevem as características que apreciam na pessoa que gostariam de ter ao seu lado:

- João Menezes: «A mulher ideal para mim, obviamente, tem que ser uma pessoa que seja atraente aos meus olhos. Mas acima de tudo que seja uma pessoa inteligente, perspicaz, com atitude. Isto tudo, com muito charme, obviamente. Uma mulher, o que pode esperar de mim: companheirismo, amizade, paixão, compaixão e bons momentos, obviamente».
- Ivo Pires: «Procuro uma mulher que seja simples, sincera, honesta e trabalhadora. Só procuro a rapariga que vai preencher a metade do meu coração». Adiante, diz à apresentadora que a mulher «tem que ser linda, mas acima de tudo honesta». Com o Ivo encontra-se a mãe que afirma que quem vai escolher a mulher ideal para o filho é ela própria: terá que «fazer comida, que eu também faço» e «tem que ser trabalhadora, por que se não for, não para aqui».
- Filipe Camejo: «Gostaria de alguém que tenha as mesmas ideias, que tenha a mesma ilusão de partilhar um projeto, de fazer um turismo rural aqui. Quero que a Aldeia da Ponte seja reconhecida mundialmente, digamos assim. Uma mulher pode esperar de mim um grande projeto de vida, uma pessoa trabalhadora, às vezes casmurro, também sou... mas um companheiro de viagem divertido, alegre e trabalhador (...) A princesa dos meus sonhos, eu já tenho em casa. Agora espero encontrar a rainha».
- João Neves: «Venho a este programa para encontrar o amor verdadeiro (...) Não gosto que uma mulher seja mentirosa e não seja sincera. Gostava de encontrar uma pessoa sincera, humilde, que saiba viver na simplicidade (...). Procuro uma companheira».
- João Bettencourt: Uma rapariga pode esperar de mim tudo o que merece: fidelidade, companheirismo, amizade também. Procuro uma mulher inteligente, carinhosa, também, divertida, extrovertida, brincalhona, sorridente, super animada, acho que o amor é essencial para ser feliz. Quando estou apaixonado, dedico-me a 100%. Gostava de ter uma família grande, de ter a casa cheia.

**10.** Após a apresentação dos agricultores, são apresentadas as mulheres. A apresentadora vai perguntando a algumas das presentes aquilo que as define e as características que mais apreciam num homem.

**11.** Os agricultores vão desfilando, um a um diante das mulheres e vão-se perfilando frente a elas. Algumas mulheres expressam a sua apreciação relativamente a alguns deles: os que acham atraentes.

- 12.** A apresentadora dirige-se aos agricultores e diz-lhes que têm que dar o seu melhor para conquistarem a mulher dos seus sonhos nos rápidos encontros que se seguem. Cada um deles terá cinco minutos com cada mulher para perceberem aquelas com quem mais se identificam.
- 13.** Nos encontros, os homens trocam impressões com as mulheres acerca das suas ambições e sobretudo interessam-se por saber se estas estão dispostas a viver no campo.
- 14.** O programa segue depois para uma festa que decorrerá à noite, onde todos têm a oportunidade de conviver, momento que antecede a decisão dos agricultores sobre quem pretendem levar consigo para a sua quinta.
- 15.** Depois da festa, os agricultores indicam as mulheres que escolheram para terem um segundo encontro de forma a conhecerem-se melhor. As candidatas que foram escolhidas por mais do que um agricultor tiveram a oportunidade de escolher apenas um deles para um segundo encontro, mas todas preferiram manter os convites.
- 16.** Todos os agricultores tiveram a oportunidade de conversar a sós com as mulheres que escolheram. No episódio de estreia, apenas foram mostrados alguns excertos destes encontros e a decisão de cada um sobre quais as três candidatas que levaria para respetiva quinta ficou reservada para os episódios seguintes.

Departamento de Análise de *Media*